

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 327/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Nesta data, 31 de março de 2011, SANCIONO a presente Lei.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva Prefeito Municipal DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "CABO ISAÚ CARNEIRO DA SILVA" a rua não cadastrada, que se situa perpendicularmente ao sul com o prolongamento da Rua João Dias e ao norte, com o terreno de José Raimundo de Queiroz;

Art. 2º - A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de março de 2011.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva

Prefeito Municipal